

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 623 DE 30 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000923/2023-68, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de março de 2023, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 080/2023 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único (10319645)
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO MUNICIPAL Nº 623/2023 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.210-5	ALEXANDRE APARECIDO PEDROZO	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	III	7	3	IV	7	01/04/2023
10.211-3	ALEXSSANDRO DE FREITAS	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	III	7	4	IV	7	01/04/2023
10.311-0	JAIME ANDREASSA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	3	II	1	01/04/2023
10.183-4	VANDERLEY DE FRANÇA	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	III	9	4	IV	9	01/04/2023

DECRETO Nº 624 DE 30 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 430, de 17 de abril de 2023, que constitui Grupo de Trabalho encarregado da revisão e ajustes finais nos projetos de leis urbanísticas que comporão o Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL), para submissão à Câmara Municipal de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 2º, do Decreto nº 430, de 17 de abril de 2023, que constitui Grupo de Trabalho encarregado da revisão e ajustes finais nos projetos de leis urbanísticas que comporão o Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL), para submissão à Câmara Municipal de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ...

- I - SMG - Secretaria Municipal de Governo, na função de coordenação;
II - PGM - Procuradoria Geral do Município;
III - IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, na função de apoio técnico;
IV - SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas;
V - SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente.
VI - CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina.
VII - COHAB - Companhia de Habitação de Londrina.
VIII - SMF - Secretaria Municipal de Fazenda
IX - SMGP - Secretaria Municipal de Gestão Pública.
X - SMC - Secretaria Municipal de Cultura
XI - CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SEMA-GAB Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Estabelece prazos para migração efetiva dos processos de Licenciamento Ambiental Municipal para tramitação exclusiva no Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e,